



PORTARIA Nº 371/2024

**Retifica Portaria que concede Licença
Prêmio a Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Retifica Ato: Portaria nº 023/2024, que concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a servidora pública municipal Sr^a **Ana Paula Corvalão de Moura**, Professora, matrícula 957-1, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Onde se Lê:

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 01.03.2016 a 09.01.2022.

Leia – se:

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 01.03.2016 a 09.10.2022.

Art. 3º. O restante da Licença Prêmio será fruída em período posterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 18 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração